



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9326**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.222.120,00 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Dois Mil Cento e Vinte Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 07 01 04 122 0003 2101	3 3 90 39 00	283	100	1.122.120,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	1118	100	100.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.222.120,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 04 01 19 122 0024 2023	3 1 90 11 00	152	100	80.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 16 00	262	100	80.000,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 03 00	302	100	100.000,00
02 10 01 04 123 0018 2082	3 1 90 94 00	811	100	100.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	1021	100	250.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 11 00	1069	100	300.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 16 00	1070	100	32.120,00
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	1112	100	100.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 1 90 11 00	1276	100	100.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 1 90 11 00	1283	100	80.000,00
<b>Total:</b>				<b>1.222.120,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Julho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
**Prefeito Municipal**

**João Henrique Silva Vilela**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**